



O atendimento a mulheres com deficiência auditiva em situação de violência doméstica: relato de experiência

Amanda Lima Nascimento¹; Beatriz Ady Fiorini Monteschio²; Lorena Maria da Silva³

Resumo

O presente trabalho tem enquanto objetivo apresentar e analisar a proposta de atendimento a mulheres com deficiência auditiva em situação de violência, a partir dos estudos da interdisciplinaridade e interseccionalidade em um núcleo de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica. A fim de alcançar este propósito, apresentaremos a trajetória traçada para a efetivação das parcerias que possibilitaram desenvolver uma atuação com vistas à integralidade das demandas. Elaboramos um trabalho de caráter bibliográfico, tendo como base os estudos a respeito da interdisciplinaridade e da interseccionalidade para compreensão das especificidades da violência contra as mulheres com deficiência auditiva. Enquanto resultados vislumbrados, estão o fortalecimento do Núcleo como porta aberta para mulheres com deficiência auditiva denunciarem as violências vivenciadas e terem acesso aos seus direitos, a consolidação da parceria, capacitação da equipe, solidificação e materialização das *práxis* interdisciplinar e interseccional.

Palavras-chave: interseccionalidade; mulheres com deficiência; violência doméstica.

¹ Psicóloga do Núcleo Maria da Penha/UEM; especialista em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/UEPG (2019); contato: amandalima.nascimento@hotmail.com

² Advogada do Núcleo Maria da Penha/UEM; pós-graduada em Ciências Penais pela Universidade Estadual de Maringá/UEM, contato: bia.ady@hotmail.com

³ Orientadora da área da Psicologia do Núcleo Maria da Penha/UEM; mestra em Psicologia pela UEM (2019), contato: lorenamarca.sanches@gmail.com

Assistance to hearing impaired women in situations of domestic violence: an experience report

Abstract

The present work aims to present and analyze the proposal of assistance to women with hearing loss in situations of violence, from the studies of interdisciplinarity and intersectionality in a center of assistance to women in situations of domestic violence. In order to achieve this purpose, we will present the trajectory outlined for the realization of the partnerships that made it possible to develop a performance with a view to the integrality of the demands. We prepared a bibliographic work, based on studies about interdisciplinarity and intersectionality to understand the specifics of violence against women with hearing impairment. As envisaged results, are the strengthening of the Center as an open door for deaf women to denounce the violence experienced and have access to their rights, the consolidation of the partnership, team training, solidification and materialization of interdisciplinary and intersectional praxis.

Keywords: intersectionality; women with disabilities; domestic violence.

Introdução

O Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), é um projeto de extensão vinculado a Universidade Estadual de Maringá, no Paraná, que está integrado à rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. O serviço tem como objetivo atuar na defesa das mulheres que passaram por violência doméstica e familiar, que se enquadrem nos critérios de atendimento⁴, ofertando gratuitamente atendimento psicossocial e jurídico. Devido a sua complexidade e pluralidade, a violência doméstica exige uma rede que englobe diversas áreas do serviço público. Por se tratar de um núcleo interdisciplinar e feminista, o atendimento é prestado por profissionais da área da Psicologia, Serviço Social e Direito, com auxílio de estagiárias das referidas áreas,

⁴ Os critérios são: residir na comarca do município onde se localiza o NUMAPE, ter renda de até três salários mínimos e estar em situação de violência doméstica. Esses são determinados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do estado do Paraná.

⁵ Aqui, utilizaremos deficiência auditiva enquanto termo guarda-chuva, de forma a englobar todas as possibilidades e multiplicidades destas mulheres.

as quais estão em constante capacitação, com o intuito de proporcionar um ambiente de escuta qualificada, orientação e encaminhamentos para as mulheres da comarca.

A fim de consolidar um atendimento que se pretende integral e contemplando todas as particularidades apresentadas, o NUMAPE buscou estabelecer parcerias com instituições da rede de serviços públicos do município. A realização de um trabalho intersetorial se deu pela compreensão de que, diante da complexidade das situações de violência, somente uma prática que visasse a integralidade das ações e superasse o isolacionismo dos setores poderia amenizar as múltiplas demandas decorrentes das situações de violências domésticas (COUTO, DELGADO, 2010, p. 271 - 279).

Sendo assim, ao longo do ano de 2019 foram realizadas dez parcerias com instituições públicas, sendo que todas faziam parte do terceiro setor. Nosso trabalho se deterá a instituição que se dedicava ao atendimento de pessoas com deficiência auditiva⁵, visto que com essa instituição conseguimos atender mulheres que até então não eram assistidas pelo NUMAPE. São essas percepções e conhecimentos que nos levam a refletir sobre quais demandas são necessárias de serem supridas e, desta forma, constitui-se o fortalecimento de vínculos e parcerias institucionais, as quais qualificam as intervenções em rede.

A instituição visitada tem enquanto objetivo a atuação com vistas a auxiliar no desenvolvimento e autonomia das pessoas com deficiência auditiva da comarca, através de ações como a oferta de intérpretes de Libras, direcionamento ao mercado de trabalho, orientação às famílias, palestras e acompanhamentos a serviços, prezando pela defesa e garantia de direitos.

Marcos históricos na luta pelos direitos das mulheres

O gênero feminino, de forma constante no decorrer da história, tem sido subjugado e colocado em posição inferior, por ser considerado

vulnerável, sensível e dependente. Atualmente, por mais que barreiras em relação a essa problemática tenham sido quebradas através das lutas feministas, as mulheres ainda sofrem com a desigualdade de gênero, se fazendo necessária a intervenção legislativa do Estado para reconhecimento da igualdade (CAMPOS, 2017, p. 17-34).

Tendo em vista as demandas apresentadas pelo movimento feminista, o Brasil se comprometeu com normativas internacionais, dentre elas a Convenção de Belém do Pará (BRASIL, 1996), adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), a qual apresentou a definição de violência contra as mulheres, vista como violação dos direitos humanos. Desde 2006, temos no país a Lei 11.340/06 (BRASIL, 2006), Lei Maria da Penha, que define e cria mecanismos para coibição e prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, a qual veio através de luta e sacrifício pessoal de Maria da Penha Maia Fernandes.

Depois de diversas tentativas de recorrer à justiça brasileira, utilizando-se de instrumentos normativos internos para conseguir a condenação de seu autor de violência, Maria da Penha ingressou com uma denúncia contra o Estado junto ao Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano para Defesa dos Direitos da Mulher, os quais a encaminharam para a OEA, que redigiu recomendações a serem cumpridas pelo Brasil, que não as efetivou. A OEA responsabilizou o país por negligência, omissão e tolerância à violência doméstica contra as mulheres, sob pena de sofrer embargos econômicos. Desta forma, foi dada a criação da Lei 11.340/06, sancionada em 7 de agosto de 2006 (PENHA, 2012, p.104-108). A conquista de Maria da Penha tornou-se referência na proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O caso emblemático de Maria da Penha, cujas agressões sofridas por parte do companheiro a tornaram paraplégica, fomenta a reflexão discutida por Mello e Nuerberg (2012, p. 646-647), de que a própria violência contra as mulheres pode vir a ser geradora de lesões que as tornem pessoas com deficiência.

Sabendo da incidência de violência doméstica contra mulheres com deficiência, a Lei Maria da Penha prevê em seu artigo 12, §1º, inciso IV, a obrigatoriedade em conter no termo tomado pela autoridade policial sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência, se da violência sofrida resultou deficiência ou se houve o agravamento de deficiência preexistente. Além disso, previu em seu artigo 44, que em caso de cometimento do crime de lesão corporal em relação doméstica contra pessoa com deficiência, a pena será aumentada em um terço (BRASIL, 2006).

Temos ainda outras conquistas, como o Decreto Legislativo 186, de 2008, (BRASIL, 2008), que prevê o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo. Pontuando, em seu artigo 6 sobre mulheres com deficiência, em seu artigo 16 a prevenção contra a exploração, a violência e o abuso de mulheres com deficiência, e, em seu artigo 28, o acesso a um padrão de vida e proteção social adequados. Já a Lei 13.146/2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015), prevê em seu artigo 5 a proteção de toda forma de negligência, discriminação, exploração e violência contra pessoa com deficiência, constando em seu artigo 26 a notificação compulsória de violência contra a pessoa com deficiência.

Tendo em vista a nova previsão de proteção às mulheres em situação de violência doméstica, em 2011 foi criada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011), a qual, de forma didática e respeitando a multiplicidade de mulheres, contextualiza a violência, define quais suas formas de expressão previstas na Lei Maria da Penha e avalia como se dará o enfrentamento, apresentando a Rede de Atendimento, os objetivos, os princípios, as diretrizes, as ações e prioridades da Política Nacional aqui referida.

Intersecções e perspectivas iniciais

Enquanto um Núcleo especializado no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, temos como norte as

importantes conexões entre gênero e variáveis como raça, classe, orientação sexual, entre outros, nos atentando aqui em específico para uma temática ainda marginalizada perante as demais categorias, a deficiência. O primeiro passo para o aprofundamento da questão se construiu a partir da interseccionalidade, sensibilidade analítica pautada pelo Feminismo Negro, que evidencia a inseparabilidade de estruturas e sistemas de opressão do racismo, capitalismo e cis-heteropatriarcado. Essa elaboração nos permite compreender o impacto subjetivo, político e sociocultural destes atravessamentos, que vulnerabilizam existências marginalizadas (AKOTIRENE, 2019, p. 18-27).

Em nosso país, a abordagem a respeito de deficiência, capacitismo e seu entrelaçamento com as estruturas anteriormente citadas, acaba por ser suprimido ou até mesmo tratado enquanto uma temática secundária dentro do desenvolvimento de políticas sociais e do debate acerca de direitos humanos (MELLO, NUERBERG, 2012, p. 635-636). Capacitismo é aqui compreendido enquanto uma opressão que provoca o isolamento e sofrimento das mais variadas formas, desde as mais concretas, como limitações de locomoção, oportunidades e acesso a direitos fundamentais básicos, até sofrimento psíquico, enquanto resultado de uma estrutura política, econômica, social e cultural que preconiza uma suposta inaptidão destes corpos (DUTRA, 2020, p. 67-71; MELLO, 2014, p. 25-41).

A superação do modelo biomédico, que via as opressões enquanto resultantes naturais das deficiências e que partia de um caráter individualista, ao afirmar que as diversas barreiras sociais se apresentam enquanto fruto do “despreparo” e ineficiência dessas existências, só foi possível a partir do desenvolvimento do modelo social. Este, caracterizado por uma sensibilidade política e teórico metodológica que compreende serem os sistemas arbitrários os produtores da experiência de deficiência para pessoas com lesões (DINIZ, 2007, p.7-25). A deficiência, desvelada à luz do modelo social é:

um processo que não se encerra no corpo, mas na produção social e cultural que define determinadas variações corporais como inferiores, incompletas ou passíveis de reparação/reabilitação quando situadas em relação à corponormatividade, isto é, aos padrões hegemônicos funcionais/corporais. Nesse sentido, a deficiência consiste no produto da relação entre um corpo com determinados impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas, comunicacionais e atitudinais que garantem condições igualitárias de inserção e participação social (MELLO; NUERBEG, 2012, p. 636).

Esta é uma concepção que rompe com a naturalização da opressão, expondo uma marginalização que é constituída e perpetuada por padrões sociais ilegítimos que acabam por excluir das possibilidades de plena participação social (MELLO, MOZZI, 2019, p.26-42).

Relato de experiência e seus resultados

O percurso metodológico da intervenção se iniciou a partir da imersão em constructos basilares para a compreensão dos atravessamentos entre violência doméstica e familiar e deficiência, em especial a auditiva. As contribuições dos campos do modelo social e dos estudos feministas nos permitiram vislumbrar futuras articulações.

É preciso observar a pluralidade na surdez. Tratam-se de pessoas com demandas e singularidades referentes à forma como percebem o mundo à sua volta e constroem esse acesso e diálogo. A maneira como se comunicam varia de acordo com a experiência pessoal e a oportunidade de desenvolvimento pedagógico-educacional. Há surdos que utilizam a Libras, língua brasileira de sinais, entretanto, esta não é a única forma de comunicabilidade (MELLO, 2018, p. 1-6).

A constituição da identidade pelo surdo não está necessariamente relacionada à língua de sinais, mas

sim à presença de uma língua que lhes dê a possibilidade de constituir-se no mundo como "falante", ou seja, à constituição de sua própria subjetividade pela linguagem e às implicações dessa "constituição" nas suas relações sociais (SANTANA; BERGAMO, 2005, p. 570).

Esta é uma concepção erroneamente incorporada pela comunidade ouvinte, que tende a desconhecer (ou ignorar) a existência de surdos oralizados, bilíngues, sinalizados, etc. Tratando-se daqueles que de fato utilizam a Libras, necessita-se ainda absorver a existência daquilo entendido como Cultura Surda, categoria relacionada a constituição e as maneiras através das quais percebem e constroem sua identidade. Necessário pontuar também a possibilidade do termo deficientes auditivos, referentes às pessoas cuja deficiência tem a viabilidade de reparação a partir do uso de mecanismos e tecnologias e cujas formas de estabelecer uma interlocução são particulares (TORRES, MAZZONI, MELLO, 2007, p. 369-377; MELLO, 2018, p.1-6).

A baixa produção em torno da violência doméstica contra pessoas com deficiência auditiva vem enquanto fruto da marginalização deste debate. A invisibilização não significa que não há uma incidência preocupante. Mello (2018, p.2-6) acentua ainda outra reflexão: a necessidade de um olhar sensível e atento por parte dos profissionais que venham a acolher esta demanda. A vulnerabilidade comumente debatida em torno da temática de violência é aqui amplificada, a partir do entendimento de que barreiras de comunicação, acesso e apoio especializado acabam por criar graves impedimentos para o alcance de proteção, denúncia e encaminhamentos.

A partir deste reconhecimento, iniciamos a aproximação com uma instituição, visando a efetivação de uma parceria que possibilitasse o desenvolvimento de um trabalho com vistas à integralidade das demandas. Alguns pontos de consolidação deste diálogo são importantes de serem destacados: houve a oferta de um curso básico de Libras para duas técnicas, cuja formação durou cerca de três meses e teve a participação da equipe psicossocial. Foi realizada, pela instituição

parceira, uma palestra para as profissionais do Núcleo a respeito da Cultura Surda e acessibilidade. Disponibilizamos, em contrapartida, a realização, para a comunidade atendida pelo setor, de uma exposição e debate a respeito da violência doméstica e familiar e seus caminhos de acesso para superação dessa vivência. Por fim, foi firmado um acordo sobre a possibilidade de acionarmos as profissionais intérpretes da instituição para o acompanhamento de mulheres que futuramente viessem acessar nossos serviços.

Neste sentido, uma importante lacuna foi então percebida e corrigida. Em nossa ficha multidisciplinar, documento padrão utilizado pelas técnicas durante os atendimentos prestados, não constava a categoria pessoa com deficiência, sendo que, desde a parceria realizada e dos estudos feitos, tal especificação passou a compor a ficha multidisciplinar. A lacuna aqui mencionada pode ser tomada como um exemplo da invisibilização dessa pauta no campo das produções e práticas acerca das violências contra as mulheres com deficiência.

Ao chegar ao atendimento, realizado na modalidade de acesso via portas abertas ou através de encaminhamento de outros órgãos, é oferecido um acolhimento psicossocial. Fundamentamos nossas percepções sobre vulnerabilidade em categoriais sociais que façam parte da vida e identidade dessas mulheres, mas não nos atemos somente a isso, pois correríamos o risco de estar apenas reproduzindo concepções e preconceitos sobre vivências historicamente marginalizadas. A análise começa a partir dessas caracterizações, mas conseguimos ir para além da realidade apresentada quando buscamos compreender de que forma isso se traduz na particularidade de cada mulher. Categorias como rede de apoio, capacidade de compreensão e, principalmente se tratando de mulheres com deficiência auditiva, as possibilidades de acesso e acolhimento dentro da rede são fatores que apenas se mostram a partir de uma escuta atenta e qualificada (AYRES *et al.*, 2006, p.5-10).

Desde os primeiros atendimentos realizados com mulheres com deficiência auditiva, que passaram a conhecer o nosso serviço e tê-lo

enquanto referência, temos construído estratégias que têm enquanto objetivo a ampliação das formas de acesso e diálogo, atentas à multiplicidade das preferências individuais e da oferta de diferentes possibilidades de escuta. Dentre elas, fornecemos o atendimento acompanhado por uma intérprete, atendimento através de mensagens de texto e e-mail ou a possibilidade de acesso através da instituição parceira, que realiza a intermediação, garantindo o acesso ao serviço e comunicação.

Nesse período pandêmico houve adaptações dos serviços, que se transformaram em atendimento na modalidade remota. Assim, pensando na adequação, disponibilizamos a possibilidade dessa escuta através de plataforma por videoconferência, com a oportunidade da presença de intérprete, que se utiliza dos meios de som, imagem e escrita para que o atendimento seja realizado da forma integral.

A assimilação e a prática a partir deste engajamento teórico tem nos possibilitado a construção de uma trajetória de responsabilização profissional que esteja crítica e eticamente comprometida com a efetivação das políticas públicas de proteção e de defesa dos direitos de todas as mulheres. Um exercício em consonância com aquilo postulado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Os saberes interdisciplinares, construídos com vistas ao rompimento de um histórico de violência, capacitismo e patologização de corpos e subjetividades de mulheres, precisa também estar atento para que seu processo seja desenvolvido com a efetiva participação dessas sujeitas (ALMEIDA, CANABARRO, SILVA, 2016, p.63-67; GESSER, 2019, p. 43-56).

Destarte, a parceria feita nos ajudou a localizar o Núcleo dentro de três perspectivas. Primeiramente, nos fez compreender o quanto as mulheres com deficiência auditiva em situação de violência doméstica são invisibilizadas, inclusive dentro dos próprios serviços de atendimento. Identificamos o quanto se entende da deficiência auditiva e o fato de que os recursos destinados à mediação do atendimento ainda estão em grande parte restritos a Libras, mesmo diante da ampla

possibilidade de mediação. Por fim, o fato de termos conseguido estabelecer uma parceria que de alguma forma facilitasse este acolhimento ainda não nos consolida enquanto interseccionais em sua totalidade, mas este é um caminho processual e parte do desenvolvimento e aprendizado sobre a temática e sobre os desafios que a circunscrevem.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, L. M.; CANABARRO, S. T.; SILVA, H. T. H. Enfrentamento da violência contra mulher e o papel da equipe interdisciplinar: relato de experiência. *Interdisciplinary Journal of Health Education*, n. 1, v. 1, p. 63-67, 2016.
- AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita et al. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al (Org.). *Tratado de saúde coletiva*. São Paulo: HUCITEC/ FIOCRUZ, 2006.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011.
- BRASIL. *Decreto Legislativo nº 1.973*, de 01 de agosto de 1996. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://bityli.com/m7aNs>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- BRASIL. *Decreto Legislativo nº 186*, de 09 de julho de 2008. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://bit.ly/2Enr0r8>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- BRASIL. *Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://bit.ly/2QfFPPI>. Acesso em: 01 ago. 2020.
- BRASIL. *Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://bit.ly/2YsnLFU>. Acesso em: 22 ago. 2020.

- CAMPOS, C. H. Lei Maria da Penha: fundamentos e perspectivas. In: MACHADO, I. V. (Org.). *Uma década de lei Maria da Penha: percursos, práticas e desafios*. Curitiba: CRV, 2017. p. 17-34.
- COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G. Intersectorialidade: uma exigência da clínica com crianças na Atenção Psicossocial. Considerações preliminares. In: RIBEIRO, E. L.; Tanaka, O. (Org.). *Atenção em saúde mental para crianças e adolescentes no SUS: contribuições para uma prática responsável*. São Paulo, SP: Ed. Hucitec, 2010. p. 271-279.
- DINIZ, Debora. *O que é deficiência*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.
- DUTRA, Gabriella Sabatini Oliveira. *Capacitismo e a experiência da mulher com deficiência: uma reflexão sobre o Direito e a produção do saber*. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais.
- GESSER, Marivete. Psicologia e Deficiência: desafios à atuação profissional no campo das políticas públicas. In: Marivete Gesser (Org.). *Psicologia e pessoas com deficiência*. Florianópolis: Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina - CRP-12: Tribo da Ilha, 2019. p. 43-56.
- MELLO, Anahi Guedes de. Especificidades da violência contra pessoas com deficiência auditiva. *Programa Estadual de Prevenção e Combate à Violência contra Pessoas com Deficiência*. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2YsobMu>>. Acesso em: 03 agosto 2020.
- MELLO, Anahi Guedes de. *Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre a violência contra mulheres com deficiência*. 2014. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- MELLO, Anahi Guedes de; MOZZI, Gisele de. Deficiência e psicologia: perspectivas interseccionais. In: Marivete Gesser (Org.). *Psicologia e pessoas com deficiência*. Florianópolis: Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina - CRP-12: Tribo da Ilha, 2019. .26-42.
- MELLO, Anahi Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 3, 2012.

PENHA, Maria da. *Sobrevivi... posso contar*. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

SANTANA, Ana Paula; BERGAMO, Alexandre. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 91, 2005.

TORRES, Elisabeth Fátima; MAZZONI, Alberto Angel; MELLO, Anahi Guedes de. Nem toda pessoa cega lê em Braille nem toda pessoa surda se comunica em língua de sinais. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 33, n. 2, 2007.